



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados em face do **Edital do Pregão Eletrônico n. 078/2023/SML/PVH**, deflagrado nos autos do Processo Administrativo n. 00600-00006303/2023-62-e, que tem por objeto resumido a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPI E EPC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

Os pedidos de esclarecimentos foram solicitados pelas empresas abaixo relacionadas:

- a. **Comepi Produtos Comerciais Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.768.299/0001-45, no dia 18 de maio de 2023 às 09h:08min, por meio do e-mail comepi.rio@gmail.com.
- b. **MGS Brasil – Cotação**, no dia 18 de maio de 2023 às 07h:32min, por meio do e-mail cotacao@mgsbrasil.com.br.

I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Em atenção aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é necessário verificar primeiramente se a impugnação atendeu os requisitos de admissibilidade, sendo oportuno destacar que, coadunando com a legislação regente, o Edital tratou dos prazos para impugnação no **item 4**, do qual se extrai os seguintes trechos que interessam à matéria:

4.1. Qualquer PESSOA poderá solicitar ESCLARECIMENTO ou IMPUGNAR os termos do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados a Pregoeira via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá a Pregoeira, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).

No caso, observa-se que os pedidos de esclarecimentos foram interpostos de forma tempestiva,

Portanto, em juízo de preliberação, considerando que a data de abertura da sessão está prevista para ocorrer no dia 23/05/2023 (conforme estabelecido no subitem 1.5 do instrumento convocatório), **o pedido de esclarecimento é tempestivo**. Via de consequência foi conhecido e ora será respondido, bem como, encontra-se publicada no Sistema do COMPRASNET e no Portal de Transparência desta Prefeitura.

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. ME

A Empresa **COMEPI PRODUTOS** formulou o pedido de esclarecimento em face de Edital de Licitação.

A empresa questiona que:

Bom dia, venho através deste pedir esclarecimento para os itens: 29 e 30 - protetor solar FPS 30 120ml, pois os mesmos estão com as numerações e quantidades diferentes no TR na PROPOSTA e no COMPRASNET como devo proceder?

II - 1. DA RESPOSTA

Prima facie, acerca do questionamento que versam sobre questões atinentes ao quantitativo dos itens cadastrado no Comprasnet, informamos que houve um erro material no cadastramento dos itens 29 e 30, as quantidades ficaram divergentes com o Edital.

III. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MGS BRASIL - COTAÇÃO

A Empresa **MGS BRASIL** formulou o pedido de esclarecimento em face de Edital de Licitação.

A empresa questiona que:

*Ao analisarmos o PE 78/2023 que irá ocorrer no dia 23 maio 2023 gostaríamos de esclarecer a dúvida quanto ao item 11.
Será solicitado luva em PAR ou UNIDADE?
Aguardamos retorno.
Atenciosamente*



III - 1. DA RESPOSTA DA SEMUSB:

Prima facie, acerca do questionamento que versam sobre questões atinentes ao Termo de Referência (Anexo II Edital de Licitação), encaminhamos o Pedido de Esclarecimento à Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB para que, na condição de Órgão Requisitante, manifestasse-se sobre as razões de irresignação ao instrumento convocatório.

A SEMUSB, através da **MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, recebida pelo nosso e-mail, manifestou-se conforme transcritos a seguir:

*Em atenção ao questionamento feito pela empresa MGS BRASIL, informamos que no Termo de Referência peça n° 18 dos autos elaborado por esta SEMUSB o Item n° 9 (- LUVA DE VAQUETA, no tamanho único, para proteção de usuário de serviços gerais cano curto, com punho de elástico, dorso normal, palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre polegar e o indicador, acabamento com costuras reforçadas. Com certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.) que corresponde ao Item n° 11 no PE 78/2023 é solicitado **em pares** e não em unidades. Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.
Atenciosamente,
Clara Luana Ayres do Nascimento
SEMUSB*

IV. DA CONCLUSÃO

Esclarecido os pontos suscitados, decido encaminhar a presente resposta à Empresa que solicitou esclarecimento, divulgando-a também no link relativo ao Pregão em referência no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) para ciência de todos os interessados.

Registro, por fim, que a licitação será **SUSPENSA**, para as alterações supracitadas no Edital e seus anexos, atendendo a legislação e jurisprudências, e após as alterações o edital será republicado, reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira - SML